



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 18 /75

(PROJETO DE LEI Nº 18/75)

EMENTA: Orça a Receita e Fixa
Despesa do Município para
o Exercício de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
ou sanciona a seguinte Lei:

ART.1º O Orçamento do Município de Nazaré da
Mata, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 1976,
discriminados pelos anexos que integram esta Lei, Estima a Recei-
ta e Fixa a Despesa em Cr. \$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM
MIL CRUZEIROS).

ART.2º - Fica o Prefeito Municipal autoriz
a realizar :-

I - Operações de Crédito em até 25% (vinte
cinco por cento), da Receita Estimada, para atender a insufici-
cia de Caixa.

II - Suplementação em até 25% (vinte e cinco
por cento), da Provisão Orçamentária, atendendo ao que dispõe
o Artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.64.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
1º de Janeiro de 1976.

ART.4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ -
RIA.

Salvo das Sessões, 29 de Outubro de 1975.

Luiz Ruy Costa

PRESIDENTE

Sebastião Monteiro

1º SECRETÁRIO